SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), modalidade Mestrado, a ser ofertado no *Campus* Realeza, para ingresso em 2027/1, torna público a divulgação provisória das inscrições dos candidatos:

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Ampla Concorrência (em ordem alfabética)

Candidato
Adelar Antonio Johann
Aristides Antonio da Fonseca
Bibiana Welter Pereira
Bruna Aparecida Piran
Darline Krefta
Débora Fernandes Orlandi
Dheymys Eduardo Fiss Fuchs
Emanuele Fenner Dalpiaz
João Luis Santos Alves
Luiz Antonio Bertassi Miranda
Luiza Vanzella
Mariana Santos
Nathália Loren de Oliveira dos Santos
Rafaela Nogueira da Costa
Rânya da Silva Carvalho
Stéfani Melo Baraldi

Thallys Alexandre Rodrigues Moreira
Vivian Nneka Uwakwe
Zia Ur Rehman

1.2 Vagas para candidatos indígenas (Item 2.5.1)
Não houve candidatos inscritos

1.3 Vagas para candidatos deficiência (Item 2.5.2)
Não houve candidatos inscritos

1.4 Vagas para candidatos negros (Item 2.5.3) (em ordem alfabética)

Aires Sandra Samuel José
Ana Clara Alves Rodrigues
Ana Júlia Pereira de Melo
Eucharia Nkechi Anakpe

2 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (em ordem alfabética)

Candidato	**Motivo do Indeferimento**
Eliane Teixeira Medeiros de Assis	Indeferida conforme item 3.3, incisos V e VII
Kingsley Tolulope Awojobi	Indeferida conforme item 3.3, incisos II e III
Valdair de Morais	Indeferida conforme item 3.3, inciso IV, V e VII

2. DOS RECURSOS
2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre as etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS, conforme cronograma deste Edital.
2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do PPG-SBPAS, Campus Realeza, via e-mail coord.ppg-sbpas@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.
2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, responsável por proferir a decisão, a qual emitirá o parecer que será enviado ao candidato via e-mail no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

Realeza – PR, 19 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 683/PROPEPG/UFFS/2025
Paulo Henrique Braz - SIAPE 1006736 - Presidente